ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.095, de 27 de novembro de 1998.

Altera a redação do art. 1º da Lei 2.066/98, que autoriza a abertura de crédito especial para a cobertura de despesas de convênio a ser firmado com o MPAS para a construção de uma creche em Conceição.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 2.066, de 19 de junho de 1998, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial no valor de R$ 125.045,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais), para a cobertura de despesas decorrentes do convênio a ser firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, para a construção de uma creche em Conceição, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 – CRECHES
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581 – ASSISTÊNCIA
1581483 – ASSISTÊNCIA AO MENOR
1581483 1.048 – Construção de uma Creche na localidade de Conceição
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 99.771,76
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 25.273,24"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de novembro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal